



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Bloco de  
Capital para Estruturação e Adequação dos Ambientes  
de Assistência Odontológica no Enfrentamento a  
Pandemia da COVID-19  
**Portaria nº 3.391/2020**

Município de:  
Wenceslau Braz – Paraná

19ª.Regional de Saúde

**Ano: 2024**

**MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



---

**LUÍZ CARLOS VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**DANIELLY JULIANA ANHOLETTI**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



---

**WESLEY VIDAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



---

**ROBSON VIVALDI DA SILVA**  
**ADMINISTRADOR PÚBLICO**

# DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - (COVID-19) – Portaria nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020

Apresentamos o Descritivo de Aplicação do recurso do bloco de **CAPITAL** previsto na Portaria Federal nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020, referente ao incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada decorrente da pandemia da COVID-19, onde o município de **Wenceslau Braz** recebeu do Governo Federal, o valor de **R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, que poderá ser utilizado para despesas de capital/investimentos na estruturação e adequação da assistência odontológica, visando o enfrentamento a pandemia da COVID-19. No dia 01 de janeiro de 2025, o recurso possuía o saldo remanescente de R\$ 12.556,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

### DESPESAS DE CAPITAL:

CONTA: AT BÁSICA CAPITAL – COVID-19 PORTARIA Nº3391 (624049-9)

O município de **Wenceslau Braz** definiu as seguintes prioridades de acordo com as portarias citadas:

Descrição	Valor Estimado
Equipamentos / Bens de Capital Permanentes para Estruturação e Adequação da Assistência Odontológica (COMPRESSOR DE AR, APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO)	R\$ 12.556,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.556,00</b>

### **Prestação de Contas:**

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 a comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Wenceslau Braz, 10 de janeiro de 2025.